



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

Projeto de Lei nº _____/2025 Campina Grande, 20 de maio de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos farmacêuticos fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes, exclusivamente para a para a ingestão de medicamentos, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de estabelecimentos farmacêuticos fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes exclusivamente para auxiliar a ingestão de medicamentos.

§ 1º - O recipiente contendo a água potável, bem como os copos descartáveis deverão ficar em lugar visível aos clientes e de fácil acesso;

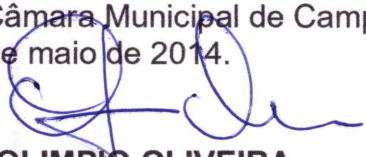
§ 2º - No recipiente contendo a água potável deverá exibir inscrição nos seguintes termos: “ÁGUA EXCLUSIVA PARA A INGESTÃO DE MEDICAMENTOS”.

Art. 2º - A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – Casa de Félix Araújo – em 20 de maio de 2014.


OLIMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Usar corretamente a medicação prescrita pelo médico – e não simplesmente tomá-la de qualquer maneira - é essencial para o sucesso do tratamento. E a água fria é o líquido mais indicado para acompanhar a ingestão de todos os tipos de remédios, conforme a orientação das autoridades em saúde. Isso porque, há alguns tipos de medicamentos que sofrem reação química sob a ação de leite, suco, refrigerante, café ou chá, comprometendo a sua eficácia e, em consequência, o bom resultado do tratamento.

Ocorre que, nem sempre temos água potável disponível, especialmente, quando estamos no interior de uma Farmácia e precisamos ingerir de imediato o medicamento que acabamos de comprar. Geralmente, solicitamos ao atendente um pouco de água para facilitar a ingestão de um comprimido. E o que acontece? Normalmente, o recipiente contendo a água não está visível, ou seja, o atendente sai da nossa linha de visão para pegar a água solicitada e retorna com um copo d'água, gerando uma insegurança sobre a origem e a integridade do líquido oferecido.

Portanto, o presente projeto tem por objetivo garantir um direito básico do cidadão, que nada mais é do que fazer uso imediato do produto adquirido com segurança. Nesse passo, o cidadão também recebe a proteção contra qualquer tipo de ameaça a sua saúde, tendo a perspectiva que estará ingerindo água potável livre de impurezas.

Em face do elevado alcance deste Projeto, conto com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação urgente da presente matéria.

OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina Grande





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

MODELO DO RECIPIENTE

